



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21) 3037-3000 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inpi.gov.br>

EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 52402.014052/2024-10

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), no uso de suas atribuições, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação – GSISP, para 2 (duas) vagas: 1 (uma) na área de Gestão de Dados e Informações (nível superior) e 1 (uma) na área de Contratações de Tecnologia da Informação (nível médio). Os(As) Servidores(as) atuarão na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do INPI.

1. SOBRE A UNIDADE

1.1 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, com sede e foro no Distrito Federal, tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, e pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial.

1.2 Com relação à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, a ela compete:

- I - planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades de tecnologia da informação do INPI;
- II - propor diretrizes e normas e implementar a política de tecnologia da informação do INPI, observadas as orientações do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática SISIP;
- III - prover sistemas e infraestrutura de tecnologia da informação adequados ao INPI, observando os conceitos de segurança da informação;
- IV - normatizar a metodologia de desenvolvimento de sistemas informatizados;
- V - avaliar e definir novas tecnologias, visando propor soluções atualizadas para o ambiente dos sistemas de informação;
- VI - cooperar tecnicamente no intercâmbio de informações e na transferência de dados entre o INPI e demais instituições congêneres;
- VII - realizar o acompanhamento técnico de contratos, convênio se projetos, e quaisquer instrumentos de transferência, relacionados ao uso de tecnologia da informação; e
- VIII - zelar pela eficácia dos processos operacionais, utilizando-se de tecnologia adequada.

2. DAS VAGAS / OPORTUNIDADES

- 2.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas para preenchimento da GSISP, sendo 01 (uma) de nível superior na área de Gestão de Dados e Informações e 01 (uma) de nível intermediário na área de Contratações de TI. O valor da gratificação é de até R\$4.895,19 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) para o nível superior e até R\$2.998,59 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) para o nível médio, sendo que o valor máximo da gratificação somado à remuneração do cargo efetivo ocupado pelo interessado, não poderá ultrapassar o teto de R\$ 16.901,54 (dezesesseis mil novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos) para a oportunidade de nível superior e de R\$ 9.916,82 (nove mil e novecentos e dezesesseis reais e oitenta e dois centavos) para a de nível médio, nos termos da Lei nº 14.673, de 2023.
- 2.2 A Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, instituída por intermédio do art. 287 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, destina-se exclusivamente aos titulares de cargos de provimento efetivo que se encontrem em exercício no órgão central e nos órgãos setoriais, seccionais e correlatos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISISP, enquanto permanecerem nesta condição.
- 2.3 Poderão participar do processo seletivo servidores efetivos regidos pela Lei nº 8.112/1990 que não estejam em estágio probatório, que se encontrem lotados no Rio de Janeiro e que atendam aos requisitos estabelecidos na oportunidade.
- 2.4 Considerando que a participação nesse processo seletivo está limitada a servidores lotados no Rio de Janeiro, não será devida ajuda de custo aos participantes selecionados.
- 2.5 A coleta dos dados pessoais dos candidatos, cuja base legal é o art. 7º, inciso II, cumulado com art. 23, caput, da Lei nº13.709/2018, tem por finalidade específica o recrutamento e a seleção de servidores para comporem a força de trabalho do INPI.

3. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DA GSISP NA COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.1 Requisitos Gerais:

- 3.1.1 Idoneidade moral e reputação ilibada;
- 3.1.2 Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo;
- 3.1.3 Não enquadramento nas hipóteses de ilegitimidade previstas na Lei Complementar nº 64/90;
- 3.1.4 Não estar cumprindo penalidades oriundas de processos de apuração ética ou correccional

3.2 Requisitos Específicos

- 3.2.1 Atribuições e conhecimentos necessários para o cargo na área de Contratações de TI (nível intermediário):
 - 3.2.1.1 Normas relacionadas a contratação de soluções de TIC;
 - 3.2.1.2 Elaboração de artefatos de planejamento de contratações (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Gerenciamento de Riscos);
 - 3.2.1.3 Dinâmica processual de contratação;
 - 3.2.1.4 Utilização do portal Comprasnet;
 - 3.2.1.5 Confecção de documentos técnicos;
 - 3.2.1.6 Realizar estudos e planejamento para contratação de soluções de TIC;
 - 3.2.1.7 Fiscalização de contratos de TIC;
- 3.2.2 Atribuições e conhecimentos para o cargo na área de Gestão de Dados e Informações (nível superior):
 - 3.2.2.1 Apoiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano de Dados Abertos;
 - 3.2.2.2 Atuar no planejamento e execução de atividades relacionadas à estruturação e gestão de dados, notadamente: mapeamento, inventário, arquitetura, catálogo de dados; ambiente computacional; tratamento de dados; e participação em políticas relacionadas;
 - 3.2.2.3 Colaborar na elaboração de painéis em ferramenta de business intelligence/ Power BI analisando os dados, informações, KPIs entre outros requisitos dos painéis;
 - 3.2.2.4 Apoiar a gestão e planejamento de projetos de TIC;
 - 3.2.2.5 Participar na Gestão/ Fiscalização de contratos de TIC;

- 3.2.2.6 Contribuir com o mapeamento e melhoria dos processos de TIC;
- 3.2.2.7 Colaborar na gestão do conhecimento nas áreas de TIC

3.2.3 Perfil comportamental (ambas as vagas):

- 3.2.3.1 Trabalho em equipe;
- 3.2.3.2 Capacidade de buscar soluções;
- 3.2.3.3 Organização;
- 3.2.3.4 Boa comunicação verbal e escrita;
- 3.2.3.5 Senso de controle de prazos.

3.3 Formação

3.3.1 Para a vaga de nível superior o candidato deverá possuir graduação em área correlatas à TI ou Ciência de Dados.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de atender aos requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3 As inscrições devem ser realizadas no período constante no cronograma do presente Edital;

4.1.4 Os servidores deverão ter o currículo cadastrado no banco de talentos (<https://sougov.sigep.gov.br/sougov/Oportunidades>) e envia-lo em formato PDF para o e-mail cgti@inpi.gov.br, com o assunto "Seleção de Servidor – GSISP";

4.2 ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1 A etapa de análise curricular, de caráter eliminatório, consistirá da análise do Currículo SIGEPE/Oportunidades - SouGov bem como de diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, que poderão ser exigidos pelo INPI.

4.2.2 Após a etapa de análise curricular, os candidatos pré-selecionados serão comunicados, por e-mail, para a convocação para a entrevista individual, a ser realizada pessoalmente ou por videoconferência, conforme definição do INPI, em data e horário a serem agendados, segundo cronograma do presente Edital.

4.2.3 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, penal e civil.

4.2.4 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INPI do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3 RECURSOS

4.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

4.3.2 Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar o recurso, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail cgti@inpi.gov.br, redigido de maneira clara, consistente e objetiva, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre e

especificar o item e o motivo de discordância.

4.3.3 Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos, que desrespeitem quaisquer unidades ou servidores do Instituto, ou encaminhadas por vias que não sejam o correio eletrônico indicado no subitem anterior.

4.3.4 O resultado final da análise curricular será divulgado no Portal de Editais de Oportunidades - SIGEPE.gov.

4.3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

4.4 ENTREVISTA INDIVIDUAL

4.4.1 A etapa de entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, contemplará a verificação do Perfil Técnico e análise do Perfil Comportamental.

4.4.2 Serão convocados para etapa da Entrevista pelo menos 2 (dois) candidatos aprovados para a vaga correspondente, em atendimento à Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019.

4.5 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.5.1 O resultado do processo seletivo será publicado no Portal de Editais de Oportunidades - SIGEPE.gov, no Boletim de Gestão de Pessoas do INPI e no Portal Institucional <https://www.gov.br/inpi/pt-br>.

5. CRONOGRAMA

Item	Etapa	Período
1	Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital	14/02/2025 a 28/02/2025
2	Análise Curricular e divulgação do resultado desta análise	05/03/2025 a 11/03/2025
3	Período de recurso	12/03/2025 a 13/03/2025
4	Resultado da análise curricular após os recursos	14/03/2025
5	Entrevistas individuais dos candidatos selecionados	17/03/2025 a 28/03/2025
6	Resultado final das entrevistas e resultado final do processo seletivo.	Até o dia 01/04/2025

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

6.2 O INPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos nas estruturas de tráfego eletrônico, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência e consequente recebimento dos dados dos candidatos;

6.3 Será desclassificado e não participará da Entrevista Individual o candidato selecionado que não apresentar no prazo especificado no cronograma a declaração, conforme modelo do ANEXO, autorizando sua liberação caso seja selecionado;

6.4 Os candidatos classificados farão parte de um cadastro reserva. Conforme interesse do INPI, poderão ser convocados ou não para assumir as vagas deste certame, em caso de desistência dos candidatos classificados após convocação;

6.5 O Processo Seletivo possui validade de 3 (três) meses, prorrogável por igual período conforme interesse do

INPI;

- 6.6 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados;
- 6.7 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato na etapa de entrevista do processo seletivo;
- 6.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela CGTI.

Marcus Vinicius da Motta Vieira
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA, Coordenador(a) Geral**, em 14/02/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1170972** e o código CRC **D69948AB**.